

PROJETO DE LEI Nº 818/2023 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do exercício de 2023 por excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.011.048,82 (um milhão onze mil quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e por anulação dotação orçamentária no valor de R\$ 118.245,72 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.129.294,54 (um milhão cento e vinte e nove duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito adicional por excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.011.048,82 (um milhão onze mil quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e por anulação dotação orçamentária no valor de R\$ 118.245,72 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.129.294,54 (um milhão cento e vinte e nove duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), como se segue):

02. PREFEITURA MUNICIPAL

14 - DEPTO MUNIC ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

01 - SEÇÃO DE ESPORTES

27.812.2009 - GESTAO ESPORTIVA E TURISTICA

2551 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA Nº 338, FR 05 R\$ 1.011.048,82

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA Nº 339, FR 01, R\$ 118.245,72.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, R\$ 1.129.294,54.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964 e anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código	Ficha	Descrição	Valor R\$
24.22.99.01.09.00	156	REFORMA CAMPO FUTEBOL MARIO COVAS	R\$ 1.011.048,22

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. PREFEITURA MUNICIPAL

07- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
15.451.2005.1114 – CONTRUÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA Nº 152, FR 01, R\$ 118.245,72.

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$
1.129.294,54.**

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1350/2022 (LDO) e Lei 1370/2022 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 22 (vinte de dois) de agosto de 2023 (dois mil e vinte três).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 818/2023.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no montante de R\$ 1.011.048,82 (um milhão onze mil quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e por anulação dotação orçamentária no valor de R\$ 118.245,72 (cento e dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 1.129.294,54 (um milhão cento e vinte e nove duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias do exercício de 2023.

O excesso de arrecadação ora citado trata-se de recursos provenientes da assinatura de convenio com a União nº 886796/2019, contrato nº 18/2022, para a execução de obras de infraestrutura no Campo de Futebol de nossa cidade.

Referente as anulações que serão efetuadas não comprometerá o funcionamento de nenhuma atividade ou programa essencial do Município, pois se trata de anulações de despesas não essenciais e genericas.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 22 (vinte de dois) de agosto de 2023 (dois mil e vinte três).

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal